

LEI Nº 3.122

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a denominada Praça Recreativa “SEBASTIÃO ANANIAS SILVA”, a área sem denominação localizada entre a Rua Roldão Fontes, Rua Sady Perfeito e Rua Jerônimo Dias de Souza, do Bairro Padre Alaor, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 04 de junho de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Administração